Município de Saudade do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 152/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar uma apresentação natalina denominada "Charanga do Papai Noel" composta por personagens instrumentistas profissionais, no dia 22 de dezembro 2022 em comemoração à programação do Natal Iluminado 2022, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$
1	1	Unid.	Contratação de 08 instrumentistas profissionais (de sopro e percussão), todos caracterizados de papais e mamães Noel, tocando músicas de natal para apresentação no dia 22 de Dezembro de 2022, com duração de 1 hora. Os músicas deverão tocar e interagir com o público, se movimentando e disponíveis para tirar fotos. Repertório exclusivamente natalino. Incluso despesas com transporte, alimentação, hospedagem e tributação.	4.000,00
			VALOR TOTAL ----R$	4.000,00

DATA DO EVENTO: 22/12/2022.

CONTRATADA: BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 07.861.965/0001-18
VALOR: R$ 4.000,00 (três mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 10 dias após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida pela Secretaria Solicitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiro pessoa jurídica.
principal: 892 Despesa: 4943
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 4.000,00

J U S T I F I C A T I V A

Tendo em vista a natureza personalíssima dos serviços artísticos da empresa BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA, do qual não podendo se sujeitar a fatores objetivos de avaliação, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 III da lei 8.666/93.

Saudade do Iguaçu, 21 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal